



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

LEI Nº 1.870/2024, 302 - CEP 99435-000

LIDO
Dia: 03/02/25
Ass.: _____
Frente: _____

Ass.: Sandra
PRESIDENTE

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS, CONTAS
PÚBLICAS, INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO
Em 03/02/25
Ass.: _____
PRESIDENTE

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO MUNICIPAL VIGENTE, NO MONTANTE DE R\$. 73.283,09, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO, Prefeita Municipal de Campos Borges, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, encaminha à Câmara Municipal de Vereadores, para apreciação e discussão, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Municipal vigente - Lei Municipal Nº 1.870/2024, Crédito Adicional Especial no valor total de **R\$. 73.283,09 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e nove centavos)**, que será classificado nas seguintes dotações orçamentárias:

06 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
02 – Assistência à Educandos
0003 – Auxílio Associação Estudantes Cursos Técnicos e Universitários
3.3.90.18.00.00.00.000 – Auxílio Financeiro à Estudantes.....R\$. 15.502,16
Fonte de Recursos: 1054

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
11 – Departamento de Assistência Social
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2081 – Proteção Social Básica
4.4.90.52.00.00.00.000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$. 55.780,93
Fonte e Recursos: 1053

08 – Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social
11 – Departamento de Assistência Social
01 – Fundo Municipal de Assistência Social
2084 – Gestão Descentralizada IGD PBF
3.3.90.14.00.00.00.000 – Diárias – Pessoal Civil.....R\$. 2.000,00
Fonte de Recursos: 1141

Art. 2º - Para cobertura dos encargos especificados no art. 1º desta Lei, servirá como suporte os recursos financeiros do Superávit Financeiro no valor total de **R\$. 73.283,09 (setenta e três mil, duzentos e oitenta e três reais e nove centavos)**, apurados no Balanço Patrimonial do exercício de 2024, nos termos da Lei Federal Nº 4.320/64, nas seguintes fontes de recursos:

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157
E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

Fonte de Recursos 1054.....	R\$. 15.502,16
Fonte de Recursos 1053.....	R\$. 55.780,93
Fonte de Recursos 1141.....	R\$. 2.000,00

Art. 3º - Fica o Executivo Municipal autorizado, caso necessário, a alterar as Leis Municipais que dispõe sobre o Plano Plurianual e as Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2025 em seus anexos, e no que couber.

Art. 4º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campos Borges/RS, 31 de janeiro de 2025.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Registre-se e publique-se.

Data supra.

Améris Rodrigues Lira Hartmann
Secretária da Administração e Planejamento

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS BORGES

Praça 13 de Abril, 302 - CEP 99435-000

MENSAGEM JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº 012/2025

SENHOR PRESIDENTE,

SENHORAS E SENHORES VEREADORES:

Estamos repassando às mãos de Vossa Excelência, Senhor Presidente, para que seja objeto da apreciação dos demais Vereadores integrantes dessa Câmara Municipal, o Projeto de Lei Nº 012/2025, versando sobre a **Abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Municipal vigente, no valor total de R\$. 73.283,09.**

A Matéria anexa visa abrir Crédito Especial no Orçamento vigente, objetivando dar suporte orçamentário para o pagamento do Auxílio aos Estudantes de Cursos Técnicos e Universitários do nosso Município, bem como, para aquisição de equipamentos e material permanente e pagamento de diárias, conforme consta do Art. 1º do Projeto de Lei em apreço.

Para dar suporte ao Crédito Especial previsto no Art. 1º da Matéria anexa, serão utilizados recursos financeiros do superávit financeiro do exercício de 2024, vinculados nas fontes 1054, 1053 e 1141, conforme disposto no Art. 2º deste Projeto.

São estas, Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, as justificativas ao Projeto de Lei em anexo, no entanto continuamos à inteira disposição de Vossas Excelências, para quaisquer outros esclarecimentos que julgarem necessário.

Campos Borges/RS, 31 de janeiro de 2025.

CLEONICE PASQUALOTTO DA PAIXÃO TOLEDO
Prefeita Municipal

Respeito, trabalho e compromisso com o povo.

Fones: (54) 3326-1110 / 1122 / 1134 - Fax: (54) 3326-1157

E-mail: adm@camposborges.rs.gov.br - Site: www.camposborges.rs.gov.br

